

REGULAMENTO 6

Regulamento de Utilização das Salas de Informática e Equipamentos Informáticos

Na utilização do equipamento, materiais e instalações de informática devem ser cumpridas as seguintes regras:

1. É obrigação de todos os utilizadores dos equipamentos informáticos, conhecer e cumprir as regras de utilização, bem como zelar pela não danificação do material informático, instalações e mobiliário.
2. Os alunos só podem utilizar as Salas de Informática, Biblioteca e equipamentos informáticos na presença de um professor ou funcionário.
3. Não é permitida a instalação de qualquer programa e/ou aplicativo nos computadores, bem como efetuar alterações à configuração do sistema operativo e/ou outro aplicativo, sem autorização prévia do Coordenador das TIC.
4. Não é permitido alterar a disposição dos computadores das Salas de Informática (Monitor, Teclado, Rato, Colunas e CPU).
5. Não é permitido riscar, sujar ou danificar o material informático e seus autocolantes, mobiliário, acessórios e periféricos.
6. No âmbito da utilização da *Internet*:
 - a) Os utilizadores só devem pesquisar, acedendo a páginas de *Internet*, conteúdos adequados à atividade de ensino/aprendizagem.
 - b) A utilização das salas de conversação e programas do tipo *Messenger* só deve ser efetuada para fins educativos e com a autorização do professor responsável pela atividade.
 - c) A descarga ou *download* de documentos deve ser realizado com a autorização do professor responsável e, posteriormente, o(s) ficheiro(s) deve(m) ser armazenado(s) num dispositivo exterior ao computador e removido(s) do disco do computador.
7. Deve evitar-se o barulho na sala de informática, nomeadamente o aumento excessivo do volume das colunas de som.
8. Podem utilizar-se discos amovíveis e disquetes nos computadores, devendo o utilizador assegurar-se que estão em boas condições técnicas e sem vírus. Estes dispositivos de armazenamento devem ser retirados em segurança.

-
9. Os alunos só podem utilizar jogos didáticos e/ou lúdicos nos computadores com a autorização do professor responsável pela atividade.
 10. A sala e equipamentos informáticos podem ser utilizados por todos os professores do Instituto, desde que seja realizada uma requisição na Secretaria com um mínimo de 48 horas de antecedência.
 11. As atividades têm de ser marcadas para uma hora que não coincida com a ocupação da(s) sala(s). O horário estará disponível para consulta na Secretaria e no *site* da escola.
 12. A requisição de equipamentos informáticos, por parte dos alunos, exige autorização do coordenador TIC ou direção da escola, mediante requisição, com um mínimo de 24 horas de antecedência.
 13. Depois de cada utilização devem ser devidamente encerrados os programas e computadores, arrumados os acessórios, periféricos e cadeiras.
 14. Se do uso inadequado do equipamento resultar algum problema técnico deve ser preenchida a folha das ocorrências disciplinares e identificado(s) o(s) aluno(s) responsável/responsáveis pela ocorrência. Posteriormente à participação deve ser entregue uma cópia ao diretor de turma e ao coordenador TIC.
 15. No caso de ocorrer alguma avaria no equipamento ou alguma anomalia no funcionamento do software instalado, o professor responsável deve preencher a folha de ocorrências de avarias, devendo esta ser entregue ao Coordenador das TIC.
 16. Toda e qualquer situação de incumprimento das normas explicitadas deverá ser comunicada, com a respetiva fundamentação, ao coordenador TIC.
 17. Os casos de infração são suscetíveis de sanções, a decidir pelos órgãos competentes da escola.
 18. A aplicação de medida disciplinar ao aluno, por destruição ou subtração de equipamento, não exclui a obrigatoriedade de reposição do equipamento em causa ou pagamento do valor correspondente ao dano/ao estrago.
 19. Caso não seja possível identificar os infratores, o acesso às salas de informática poderá ser suspenso e os danos serão assumidos por todos os que estavam presentes na altura em que o facto ocorreu.
 20. Os casos omissos a este regulamento serão tratados pela direção da escola.